



# Câmara Municipal

da Estância Turística e  
- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20174636  
09/11/2017 08:45  
Documento ML - EM 119/2017

## EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo: PLO Nº 295/2017 – DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Executivo Municipal.

### EMENDAS MODIFICATIVAS:

1. O inciso III do Artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 295/2017, passa a constar  
como a seguinte:

Art. 4º...

I....

II....

III. possibilidade de credenciamento, a qualquer tempo, de interessados, pessoa física ou  
jurídica, que preencham as condições mínimas.

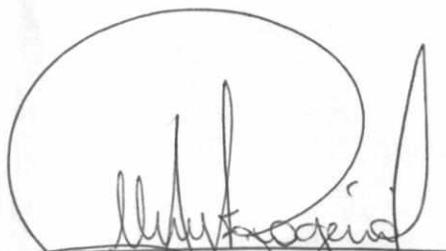
2. O § 1º do Artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 295/2017, passa a constar com  
a seguinte redação:

Art. 4º...

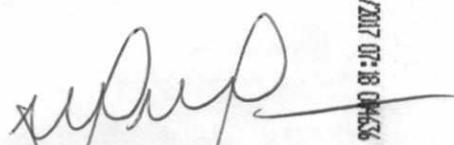
§ 1º Na eventualidade de aplicação de descredenciamento, em virtude de irregularidade  
cometida pelo credenciado, respeitados o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as  
penalidades previstas no Art.87 da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: As emendas visam aprimorar o conteúdo do projeto e adequá-lo de acordo às  
técnicas legislativas.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 06 de novembro de 2017.

  
ALLYNY F. S. PADALINO ROGÉRIO  
Vice-Presidente da Comissão

  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
Presidente da Comissão

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Secretário da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 09/11/2017 07:18 04626

